



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Quarta-feira • 10 de janeiro de 2018 • Ano IV • Edição Nº 131



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2017)	2
PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017)	3
PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2017)	4
PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2017)	5
PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2017)	6
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 17/2017)	7
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 19/2017)	8
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 23/2017)	9
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 25/2017)	10
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 26/2017)	11
PARECER (PROJETO DE LEI Nº 28/2017)	12
PORTARIA (Nº 83/2018)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: NELSON DA SILVA COELHO

<http://cmsantoamaroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Parecer n.º 40/2017

**Opina pela aprovação, porque oportuno,
DECRETO LEGISLATIVO N.º 25/2017.**

A COMISSÃO ESPECIAL designada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara, para estudar a oportunidade e legalidade do **Projeto de Decreto legislativo n.º 25/2017, de autoria do Vereador Helio M. Sacramento, que concede Medalha CAETANO VELOSO ao Sr Fabiano Pacheco Borges**, após cuidadoso exame, opina:

1. A matéria é de pronto regimental, pois atende os requisitos básicos quanto a sua elaboração em forma de DECRETO LEGISLATIVO com força a produzir efeitos externos, neste caso em especial, o mais puro sentimento de gratidão do Povo Santamarense, às personalidades com relevantes serviços prestados à população como é o caso do homenageado.
2. É uma proposição também oportuna, haja vista, que a homenageado é artista santamarense com renomado destaque na música da Bahia..
3. Isto posto, a COMISSÃO declara-se inteiramente favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Paulo Mauricio Gomes
Presidente

Giovana Costa
Relator

Selma Cavalcante Caldas
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02/06/2017
ASS.  b 13.58rs

PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Parecer n.º 41/2017

Opina pela aprovação, porque oportuno,
DECRETO LEGISLATIVO N.º 26/2017.

A **COMISSÃO ESPECIAL** designada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara, para estudar a oportunidade e legalidade do **Projeto de Decreto legislativo n.º 26/2017, de autoria do Vereadora Selma Caldas, que concede Título de Cidadania ao Sra. ADRIANA SOUZA**, após cuidadoso exame, opina:

1. A matéria é de pronto regimental, pois atende os requisitos básicos quanto a sua elaboração em forma de DECRETO LEGISLATIVO com força a produzir efeitos externos, neste caso em especial, o mais puro sentimento de gratidão do Povo Santamarense, às personalidades com relevantes serviços prestados à população como é o caso do homenageado.
2. É uma proposição também oportuna, haja vista, que a homenageado é figura dedicada e apaixonada por Santo Amaro, aqui desenvolvendo relevantes serviços..
3. Isto posto, a COMISSÃO declara-se inteiramente favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Paulo Mauricio Gomes
Presidente

Giovana Costa
Relator

Hélio M. A. Sacramento
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02/10/2017
ASS.  às 13:58hs

PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Parecer n.º 42/2017

Opina pela aprovação, porque oportuno,
DECRETO LEGISLATIVO N.º 28/2017.

A **COMISSÃO ESPECIAL** designada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara, para estudar a oportunidade e legalidade do **Projeto de Decreto legislativo n.º 28/2017, de autoria do Vereador Helio M. Sacramento, que concede Título de Cidadania ao Sr Luciano Pinto Moura**, após cuidadoso exame, opina:

1. A matéria é de pronto regimental, pois atende os requisitos básicos quanto a sua elaboração em forma de **DECRETO LEGISLATIVO** com força a produzir efeitos externos, neste caso em especial, o mais puro sentimento de gratidão do Povo Santamarense, às personalidades com relevantes serviços prestados à população como é o caso do homenageado.
2. É uma proposição também oportuna, haja vista, que a homenageado é figura dedicada e apaixonada por Santo Amaro, aqui desenvolvendo relevantes serviços..
3. Isto posto, a **COMISSÃO** declara-se inteiramente favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Paulo Mauricio Gomes
Presidente

Giovana Costa
Relator

Selma Cavalcante Caldas
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02/06/2017
ASS.  às 13:58hs

PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Parecer n.º 43/2017

Opina pela aprovação, porque oportuno,
DECRETO LEGISLATIVO N.º 29/2017.

A **COMISSÃO ESPECIAL** designada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara, para estudar a oportunidade e legalidade do **Projeto de Decreto legislativo n.º 29/2017, de autoria d Vereador Hélio Mauricio A. Sacramento, que concede Título de Cidadania ao Sr. IRACI JOSÉ DOS SANTOS**, após cuidadoso exame, opina:

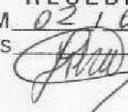
1. A matéria é de pronto regimental, pois atende os requisitos básicos quanto a sua elaboração em forma de **DECRETO LEGISLATIVO** com força a produzir efeitos externos, neste caso em especial, o mais puro sentimento de gratidão do Povo Santamarense, às personalidades com relevantes serviços prestados à população como é o caso do homenageado.
2. É uma proposição também oportuna, haja vista, que a homenageado é figura dedicada e apaixonada por Santo Amaro, aqui desenvolvendo relevantes serviços..
3. Isto posto, a **COMISSÃO** declara-se inteiramente favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Paulo Mauricio Gomes
Presidente

Giovana Costa
Relator

Selma Cavalcante Caldas
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02/06/2017
ASS  07:58hs

PARECER (DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2017)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

Parecer n.º 44/2017

Opina pela aprovação, porque oportuno,
DECRETO LEGISLATIVO N.º 30/2017.

A **COMISSÃO ESPECIAL** designada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara, para estudar a oportunidade e legalidade do **Projeto de Decreto legislativo n.º 30/2017, de autoria do Vereador Jeronildo Sanches, que concede Título Cidadania ao Sr. MAURICIO ANDRADE SALLES BRASIL**, após cuidadoso exame, opina:

1. A matéria é de pronto regimental, pois atende os requisitos básicos quanto a sua elaboração em forma de DECRETO LEGISLATIVO com força a produzir efeitos externos, neste caso em especial, o mais puro sentimento de gratidão do Povo Santamarense, às personalidades com relevantes serviços prestados à população como é o caso do homenageado.
2. É uma proposição também oportuna, haja vista, que a homenageado tem na sua raiz genealógica traços santamarenses e valorosa atuação na magistratura Baiana.
3. Isto posto, a COMISSÃO declara-se inteiramente favorável à sua aprovação, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

Julio Cesar Pinho
Presidente

Giovana Costa
Relator

Helio M. A. Sacramento
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 02/10/2017
ASS  13:58hs

PARECER (PROJETO DE LEI N° 17/2017)



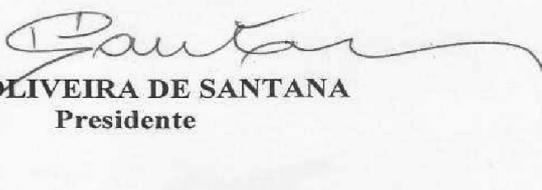
*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Parecer n° 47/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o Projeto de Lei n°17/2017 de Autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Termo de Cessão de Uso de Bens Imóvel com a UFRB, visando a instalação da CECULT no prédio da Escola Senador Pedro Lago. Após análise e estudo da comissão, considerando a grande importância do avanço acadêmico em nossa Cidade, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável ao referido Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2017


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Presidente

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Relator

PAULO MAURÍCIO SENA GOMES
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 28/08/2017
ASS  11:44 h

PARECER (PROJETO DE LEI N° 19/2017)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Parecer n° 46/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei n° 19/2017 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a Doação de Área de Terreno a Pessoa Jurídica, com o objetivo de Implantar um Supermercado tipo Atacadão, com uma superfície de 5.000,00m². Após análise e estudo da comissão sobre o referido Projeto de Lei, considerando o fator econômico para a geração de emprego e renda em nosso Município, exaramos o nosso parecer favorável sem nenhuma restrição.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2017


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Presidente


HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Relator

PAULO MAURÍCIO SENA GOMES
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 21/08/2017
ASS  11:33hs.

PARECER (PROJETO DE LEI Nº 23/2017)



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Parecer nº 48/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei nº 23/2017 de autoria da Vereadora Giovanna Ferreira Costa, que cria a Semana da Cultura Evangélica no Município. Após apurado estudo e considerando a relevância do seguimento Evangélico para nossa Cidade, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2017


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Presidente

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Relator

PAULO MAURÍCIO SENA GOMES
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 28/08/2017
ASS.  às 11:44hs

PARECER (PROJETO DE LEI N° 25/2017)



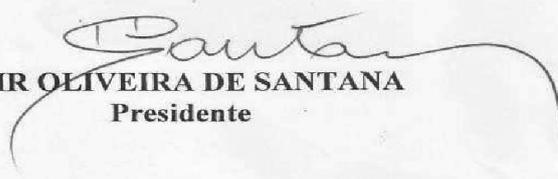
*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Parecer n° *45*/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei n° 025/2017, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018, de autoria do Poder Executivo, considerando a relevância desta peça Orçamentária para a Cidade, após aprofundado estudo, exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

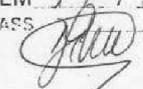
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 14 de Agosto de 2017


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Presidente

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Relator

PAULO MAURÍCIO SENA GOMES
Membro

DEPT° LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 14.108.12017
ASS  13/11/15

PARECER (PROJETO DE LEI Nº 26/2017)



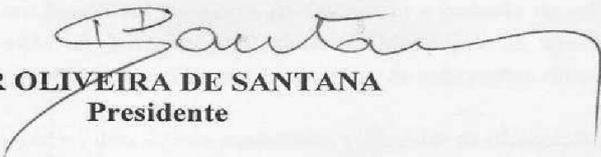
*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Parecer nº 49/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei nº 26/2017 de autoria do Vereador Herden Cristiano do Amaral Bouças, que declara de utilidade Pública a Casa de Renovação Irmão Ramon. Após apurado estudo e considerando a necessidade do referido registro Municipal, é que exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

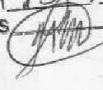
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2017


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Presidente

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Relator

PAULO MAURÍCIO SENA GOMES
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 15/09/2017
ASS.  12:2125

PARECER (PROJETO DE LEI Nº 28/2017)



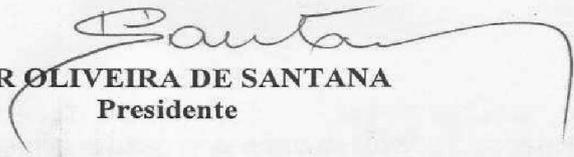
*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

Parecer nº 50/2017

A Comissão de finanças, justiça e redação, incumbida de examinar o projeto de lei nº 28/2017 de autoria da Vereadora Giovanna Ferreira da Costa, que declara de utilidade Pública a Igreja Nova Geração Peniel. Após apurado estudo e considerando a necessidade do referido registro Municipal para a instituição, é que exaramos o nosso parecer e declaramos inteiramente favorável a aprovação do referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2017


JAIR OLIVEIRA DE SANTANA
Presidente

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Relator

PAULO MAURÍCIO SENA GOMES
Membro

DEPTº LEGISLATIVO
RECEBEMOS
EM 15/09/2017
ASS  10:27hs

PORTARIA (Nº 83/2018)



Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 83/ 2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018

**Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS – QDDs para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 2.110/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

APROVA:

Art 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2018, o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD do Poder Legislativo, correspondente à programação das despesas da Câmara Municipal na forma do anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Art 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD – Estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecido para a Unidade Orçamentária – Câmara Municipal em consonância com os programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art 3º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.


NELSON DA SILVA COELHO
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AMARO - BAHIA
QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa - Exercício 2018**

Órgão.: 1 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 101 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.101-2.001		GESTÃO DAS AÇÕES E ATIV. ADM. DO PODER LEGISLATIVO	Valor
319001 00	00	Aposentadoria e Reforma	1.000,00
319004 00	00	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
319009 00	00	Salário-Família	1.000,00
319011 00	00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Vencimento BASE	2.310.000,00
319013 00	00	Obrigações Patronais - INSS Regime Geral Previdência	486.000,00
319034 00	00	Outras Desp. De Pessoal Dec. De Contr. De Terceirização	1.000,00
339014 00	00	Diárias - Civil	77.000,00
339030 99	00	Material de Consumo - Outros	360.000,00
339033 03	00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
339035 00	00	Serviços de Consultorias	160.000,00
339036 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
339039 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
339091 00	00	Sentenças Judiciais (qua não pessoal e encargos)	1.000,00
339092 00	00	Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Que Não Pessoal	1.000,00
339093 00	00	Indenizações e Restituições	1.000,00
449051 99	00	Obras e Instalações	70.000,00
449052 06	00	Equipamentos e Material Permanente - Diversos	100.000,00
Total da Atividade			4.010.000,00
TOTAL GERAL			4.010.000,00